



DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL nº011/2018 - PMPB

O Município de Porto Belo, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto nº 1.618/2017, vem apresentar decisão referente a Impugnação da empresa Vander Incorporadora e Artefatos de Cimento LTDA, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – Relatório.

Foi aberto Edital na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 - PMPB, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparos e construção de bocas de lobo, remoção e assentamento de lajota e paver, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

Considerando o princípio da veiculação ao Edital;

Considerando que o item 10.9 exige a assinatura e apresentação dos documentos acompanhados da impugnação, o que deixou a licitante de fazer;

Decido pelos fundamentos acima expostos, pelo não reconhecimento da presente impugnação.

Porto Belo (SC), aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.


Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro